

Chã Grande/PE, 02 de janeiro de 2026.

Ofício PGM nº 001/2026

**Ao Excelentíssimo Senhor
Ademir Batista dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande/PE**

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 001/2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 001/2026, que dispõe sobre o salário mínimo dos servidores ativos e inativos do município de Chã Grande/PE, e dá outras providências.

O referido projeto tem como objetivo principal garantir que nenhum servidor municipal receba valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, respeitando a dignidade do trabalho e o princípio da isonomia. Assim, de maneira a fomentar a devida análise da proposta, a esta correspondência, anexamos:

1. O texto integral do Projeto de Lei;
2. A mensagem justificativa.

Reiteramos nosso compromisso com o desenvolvimento do município e estamos à disposição para prestar os esclarecimentos necessários ou contribuir com as discussões que se fizerem oportunas.

Na certeza de contar com a habitual colaboração de Vossa Excelência e dos ilustres vereadores, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao prazer de cumprimentar Vossas Excelências, venho por meio desta, encaminhar o Projeto de Lei 001/2026, que dispõe sobre o salário mínimo dos servidores ativos e inativos do município de Chã Grande/PE, e dá outras providências, para que seja apreciado e aprovado pelos Nobres Edis que compõem a Casa Paulo Viana de Queiroz.

A intenção do Projeto de Lei 001/2026 é garantir que nenhum servidor municipal receba valor inferior ao salário mínimo nacional vigente, respeitando a dignidade do trabalho e o princípio da isonomia. A proposta busca alinhar a remuneração dos servidores com a legislação federal, promovendo justiça social e bem-estar aos trabalhadores que contribuem diretamente para o desenvolvimento do Município de Chã Grande. Com isso, assegura-se o cumprimento das normas constitucionais e o fortalecimento da administração pública municipal.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito

PROJETO DE LEI N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chã Grande, submete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O salário mínimo dos servidores públicos ativos e inativos do Município de Chã Grande/PE fica fixado em R\$ 1.621,00 (hum mil e seiscentos e vinte e um reais), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O valor de que trata o *caput* deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Chã Grande/PE, 02 de janeiro de 2026.

SANDRO CORRÊA DOS SANTOS
Prefeito